

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 17 792/2006****Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 9783/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, subdelego nos actuais presidentes dos conselhos directivos das escolas superiores integradas no Instituto Politécnico de Setúbal as seguintes competências:

1.1 — Autorizar que todos quanto exercem funções na respectiva escola, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

1.2 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos no número anterior, que os encargos com o alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;

1.3 — Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de € 1 000 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

2 — Esta subdelegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de 15 de Março de 2006.

4 — São ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito definido pelo presente despacho.

7 de Julho de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.

Despacho n.º 17 793/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, delego na directora da Escola Superior de Saúde deste Instituto, Professora Maria Fernanda Venâncio Soares Pestana, a presidência do júri das provas públicas do concurso aberto para recrutamento de um lugar de professor-adjunto para a área disciplinar de Ciências da Linguagem (terapia da fala) aberto pelo edital n.º 305/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006.

11 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extracto) n.º 17 794/2006**

Por despacho de 4 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, foi Hália Filipa da Costa Santos nomeada provisoriamente professora-adjunta para a área científica de Jornalismo do Departamento de Comunicação Social da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso documental, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Nomeação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Contrato (extracto) n.º 1005/2006**

Por despacho de 22 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi o licenciado Marco António dos Santos Gaspar Rebelo contratado, em regime de tempo parcial (40%), como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro até 15 de Setembro de 2006. Vencimento ilíquido correspondente a € 552,59.

1 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 9297/2006**

Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Viseu de 13 de Julho de 2006, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 20.º dos seus Estatutos, foi aprovada a tabela de emolumentos, em anexo, a praticar no Instituto Politécnico de Viseu e nas suas unidades orgânicas.

18 de Julho de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

ANEXO**Tabela de emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Viseu e suas unidades orgânicas****A — Emolumentos**

- 1 — Certidões/certificados:
 - 1.1 — De conclusão de curso ou respectiva equivalência, com discriminação das classificações obtidas — € 10;
 - 1.2 — De alteração de média final do curso — € 25;
 - 1.3 — De matrícula — € 3,5;
 - 1.4 — De inscrição, frequência ou exame — € 3;
 - 1.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos — € 5;
 - 1.6 — De unidades curriculares, com discriminação das classificações obtidas — € 8;
 - 1.7 — Narrativa ou de teor — € 5;
 - 1.8 — Não específicas — € 3;
 - 1.9 — Por fotocópia e por página — € 0,50.
- 2 — Currículo escolar — € 25.
 - 2.1 — Segunda via de currículo escolar — € 30.
- 3 — Diplomas/cartas de curso (não inclui o imposto do selo, se este for devido):
 - 3.1 — Bacharelato — € 100;
 - 3.2 — Licenciatura — € 150;
 - 3.3 — Estudos superiores especializados — € 175;
 - 3.4 — Pós-licenciatura conferente de especialização e outros diplomas ou certificados de pós-graduações — € 175.
- 4 — Pedidos de equivalência ou reconhecimento de habilitações (não inclui o imposto do selo, se este for devido):
 - 4.1 — Grau de bacharel — € 200;
 - 4.2 — Grau de licenciado — € 250;
 - 4.3 — Diploma de estudos superiores especializados — € 250;
 - 4.4 — Por cada disciplina concedida — € 10;
 - 4.5 — Integração curricular com definição do plano estudos para o prosseguimento de estudos — € 100;
 - 4.6 — Prova de avaliação, se necessário, para equivalência — € 150;
 - 4.7 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de obtenção de equivalência/reconhecimento, por cada mês ou fracção de mês — € 200.

B — Taxas de exames

- 5 — Inscrições em exames (por disciplina):
 - 5.1 — Época de recurso — € 5;
 - 5.2 — Época especial — € 10;
 - 5.3 — Ao abrigo dos estatutos especiais — € 5.

C — Taxa de melhoria de nota

- 6 — Melhoria de nota — € 10.

D — Outras taxas

- 7 — Pré-requisitos:
 - 7.1 — Inscrição — € 15;
 - 7.2 — Segunda via de comprovativo — € 5;
 - 7.3 — Provas de aptidão funcional, física e desportiva — € 40;
 - 7.4 — Provas de aptidão vocacional — € 40.
- 8 — Candidaturas:
 - 8.1 — Reingresso, mudança de curso ou transferência — € 70;
 - 8.2 — Ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas — € 25;
 - 8.3 — Aos cursos de complemento de formação — € 50;
 - 8.4 — A concursos e regimes especiais de acesso ao ensino superior — € 70;
 - 8.5 — A cursos de pós-licenciatura de especialização — € 100;
 - 8.6 — Aos cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas — € 50;
 - 8.7 — A cursos de pós-graduação não conferentes de graus — € 100.
- 9 — Reclamações e recursos de provas:
 - 9.1 — Reclamações — € 10;
 - 9.2 — Recurso para o presidente do conselho directivo/director da escola — € 25;